

RECURSO Nº , DE 2011
(Do Sr. Paulo Freire e outros)

Contra a deliberação conclusiva da Comissão Especial Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ao art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, os parlamentares infrafirmados recorrem, para votação em Plenário, da deliberação conclusiva da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante", nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de matéria controversa e que merece maior discussão do plenário da Casa, já que muitos segmentos asseveram a tese de uma ingerência do Estado no poder familiar dos pais.

Na Comissão, apresentei destaque para suprimir o termo “sofrimento” constante no Artigo 18-A, Parágrafo Único, Inciso I, do referido Projeto de Lei.

Vencido, entendo que a redação aprovada não atende objetivamente ao que se destina.

O termo “sofrimento” é amplo e não delimita, de maneira inequívoca, o que é ação de natureza disciplinar ou punitiva a ser aplicado pelos pais.

Segundo a fonte Wikipédia: **Sufrimento** é qualquer experiência aversiva (não necessariamente indesejada) e sua emoção negativa correspondente. Ele é geralmente associado com dor e infelicidade, mas qualquer condição pode gerar sofrimento se ele for subjetivamente aversiva.

Em uma frase como "sofrendo de uma doença" a ênfase está em ter a doença e menos no desprazer que ela causa.

Termos relacionados são tristeza, pesar e dor. Alguns vêem a raiva como um tipo de sofrimento. Tédio é um sofrimento causado pela falta de experimentar ou fazer coisas interessantes (física ou intelectualmente), quando se está sem ânimo de fazer qualquer coisa, vontade de não fazer nada.

No nosso entendimento há necessidade de discussão ampla sobre o termo “sofrimento”, pois o simples olhar de um pai contra o filho poderá causar-lhe intimidação, angústia, infelicidade, enfim sentimentos que se amoldam ao termo “sofrimento.”

Sabemos que uma palavra negativa do pai diante do desejo de um filho, causa-lhe sofrimento.

Nosso empenho destina-se em retirar do texto o termo “sofrimento”, pois sua definição é muito ampla e se aprovado vedará aos pais o dever primitivo de corrigir seus filhos.

Portanto Senhor Presidente, pelo exposto reiteramos a necessidade da matéria ser apreciada pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, de dezembro de 2011.

Paulo Freire
Deputado Federal
PR/SP

RECURSO Nº , DE 2011
(Do Sr. Paulo Freire e outros)

Contra a deliberação conclusiva da Comissão Especial Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante”.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Contra a deliberação conclusiva da Comissão Especial Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante”.

21. _____

22. _____

23. _____

24. _____

25. _____

26. _____

27. _____

28. _____

29. _____

30. _____

31. _____

32. _____

33. _____

34. _____

35. _____

36. _____

37. _____

38. _____

39. _____

40. _____

41. _____

42. _____

43. _____

44. _____

45. _____

46. _____

47. _____

48. _____

Contra a deliberação conclusiva da Comissão Especial Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante”.

49. _____

50. _____

51. _____

52. _____

53. _____

54. _____

55. _____

56. _____

57. _____

58. _____

58. _____

59. _____

60. _____